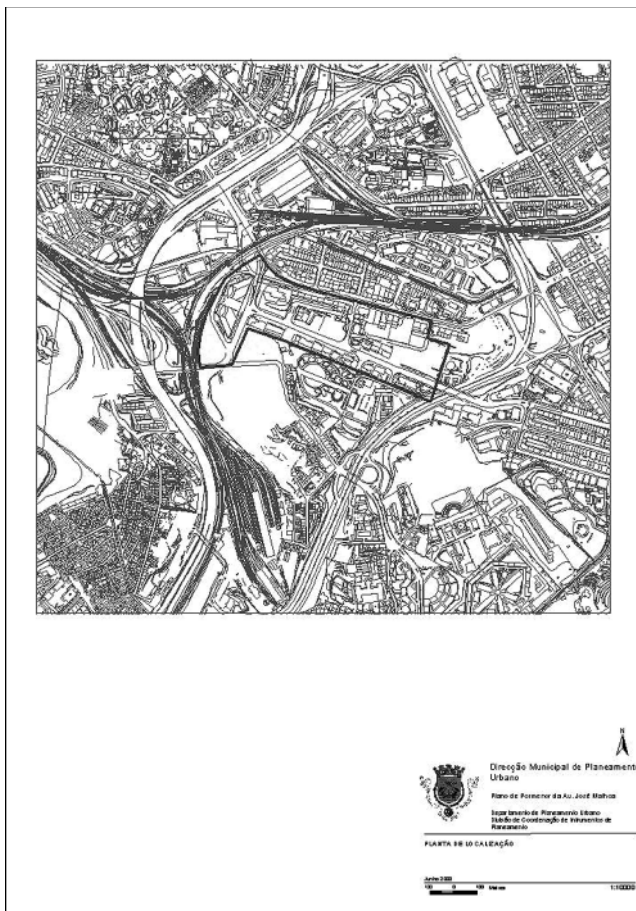


pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

29 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, por subdelegação de competências, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.



Aviso n.º 22242/2008

Elaboração do Plano de Pormenor do Campus de Campolide

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 562/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Campus de Campolide, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 240 dias úteis para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence às Freguesias de Campolide e de São Sebastião da Pedreira e tem como limites:

A norte, o eixo da Av. Calouste Gulbenkian;

A nascente, o Bairro Azul (R. Dr. Júlio Dantas e traseiras da R. Fialho de Almeida);

A sul, o eixo da Rua Marquês de Fronteira;

A poente, o eixo da Av. Miguel Torga.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação de Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, na Secção Planeamento Urbano, no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, sito no Edifício Central da CML, Campo Grande n.º 25, 3.º F;

Junta de Freguesia de Campolide, sita na Rua de Campolide, 24-B;

Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira, sita na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 158-A.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

29 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, por subdelegação de competências, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.

